



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

ATO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em concordância com o parecer da Consultoria Jurídica, decide, no exercício de novo juízo de conveniência e oportunidade, fundamentado em fatos supervenientes no transcurso do Certame, e em prol do interesse público, **revogar**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93, o **Pregão Eletrônico n.º 05/2011** que trata da Contratação dos serviços de publicação de matérias em jornal de grande circulação nacional, comprovada pelo IVC (Instituto Verificador de Circulação), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, em especial à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Fortaleza-CE, aos 22 de novembro de 2011.

Desembargador Jose Arisio Lopes da Costa
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ